A U T U A Ç Ã O

Nesta data, recebi e autuei os documentos pertinentes ao **Processo Administrativo nº 0505003/2026**, oriundo da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com ofício e documento de formalização de demanda objetivando a **Aquisição de Tubos Pead para Drenagem de Águas Pluviais.** Eu, Márcia dos Santos, Diretora de Licitações e Contratos, nomeada pela portaria 112/2025, subscrevi. Campo Alegre/AL *data assinatura digital*.

MARCIA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por MARCIA DOS SANTOS
Dados: 2026.05.05 10:19:52 -03'00'

Despacho:

A Equipe de Planejamento.

Trata-se de ofício, acompanhado de documento de formalização de demanda apresentado a este Setor de Licitações, através do protocolo em epígrafe, objetivando a realização de procedimento administrativos para específica prestação de serviços.

Compulsando os autos, percebo que o pedido apresentado atende as disposições do §1° do artigo 5º do Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Deixo de analisar o mérito do pedido apresentado neste momento, uma vez que haverá momento específico, conforme definido no Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023, que instrui a fase preparatória dos procedimentos licitatórios, dito isto, **RECEBO** o documento de formalização de demanda, constante no processo em tela, e, com base na portaria n° 11, de 10 de janeiro de 2024, **NOMEIO**, para o presente processo:

FABIANA CARNEIRO E SILVA – Agente de Contratação Externa

Ao tempo em que **DETERMINO**:

1. Que **integrem** a equipe de planejamento, nomeada pela portaria n° 02, de 30 de março de 2026, os servidores indicados pela secretaria demandante como responsáveis técnicos, uma vez que a demandante entende serem estes os detentores dos requisitos técnicos necessários inerentes as particularidades da demanda;
2. Que a **Equipe de Planejamento**, nomeada pela portaria n° 02, de 30 de março de 2026, adote as medidas cabíveis para que sejam desenvolvidos todos os atos e documentos necessários a fase preparatória do presente procedimento com base na Lei 14.133/21 e nos decretos regulamentadores municipais;
3. Que diante da elaboração dos documentos cabíveis, que sejam os autos remetidos a entidade competente para **verificação da existência disponibilidade e reserva orçamentária**, conforme o caso;
4. Que, existindo orçamento e reserva, sejam os documentos remetidos a secretaria demandantes, para **aprovação e ratificação dos atos**, em consonância ao Art. 13, §1° do Decreto n° 298/2023, de 22 de dezembro de 2023;
5. Cumpridas todas as providências, **retornem-me** os autos.

Márcia dos Santos
Diretora de Licitações e Contratos
Portária 112/2025

MARCIA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por MARCIA DOS SANTOS
Dados: 2026.05.05 10:20:17 -03'00'